

## LEI Nº 288/2023

SUMULA: Declara de Utilidade Pública Municipal a "ASSOCIAÇÃO DE USUÁRIOS DA ÁGUA DA LINHA NOSSA SENHORA DE LURDES".

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado Paraná, **APROVOU** e eu, Moisés Aparecido de Souza, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1° - Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a "ASSOCIAÇÃO DE USUÁRIOS DA ÁGUA DA LINHA NOSSA SENHORA DE LURDES", com personalidade jurídica, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica — CNPJ N° 39.749.146/0001-70, sem fins lucrativos, localizada na linha Nossa Senhora de Lurdes, sem número, zona Rural do Município de Catanduvas, Estado do Paraná.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 24 de outubro de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA

Fone/Fax (45) 3234-8500 E-mail: gabinete@catanduvas.pr.gov.br

Av. dos Pioneiros, 500 - Centro CEP 85470-000 - Catanduvas - PR